



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 795 DE 24 DE JUNHO DE 1.982.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR IMÓVEL AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao Poder Legislativo o imóvel compreendido entre a Praça Tiradentes, Avenida Ministro João Alberto, terreno de propriedade de IBRAHIM ALI SALHÉE Banco da Amazônia S/A.

§ Único- O imóvel identificado será utilizado para expandir a atual construção do prédio onde funciona a Câmara Municipal em sua parte operacional externa.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 24 de junho de 1.982.


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

*Registrada as fls. 94v.
do livro nº 13*

REVOGADA

Lei nº 1.781 de 22 de Dezembro de 1.994.
Projeto de Lei de autoria do Poder
Executivo Municipal.